



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Gerente Federal do Fogo** para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pelas Portarias nº 155, de 16 de junho de 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, nº 105 de 21 de fevereiro de 2017 – Ministério do Meio Ambiente – MMA e Portaria nº 8, de 6 de abril de 2017 - Ibama que atuará nas áreas críticas definidas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo **Prevfogo**, com apoio do Núcleo de Capacitação e Treinamento – NCT.

1.2 Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 O candidato aprovado será contratado baseado na Lei nº 8.745/1993 e alterações, para exercer atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como manejo integrado do fogo, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação.

1.4 A seleção para o cargo de Gerente compreenderá Análise de Currículo e Teste Específico, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS.

2.1 Área I – Gerente Federal do Fogo – Administrativo

2.1.1 Remuneração mensal: 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

2.1.2 Requisitos Básicos: Nível Superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência em atividades de incêndios florestais, gestão ambiental e/ou recuperação de áreas degradadas.

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

2.1.5 Atribuições:Assessorar a Coordenação Estadual do Prevfogo ou Núcleo de Operações e Combate – NOC (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas:

- Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigada Federal e gerenciar as brigadas do Ibama/Prevfogo sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades e monitoramento dos incêndios florestais utilizando aplicativos e tecnologias geoespaciais;
- Apoiar o Gerente Federal em Geoprocessamento com dados para elaboração de mapas, relatórios e documentos técnicos.
- Planejar e coordenar combates ampliados de incêndios florestais, bem como produzir relatórios com os resultados das operações;
- Coordenar e executar atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo;
- Conduzir com o Chefe de Brigada a supervisão da Brigada, detectando e corrigindo os possíveis problemas técnicos e administrativos que possam surgir e garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança por parte dos brigadistas;
- Consolidar todos os documentos técnicos e administrativos da brigada recebidos do Chefe da Brigada para manter arquivo e atualizar a Coordenação Estadual e propor soluções de melhoria, quando necessário;
- Preparar materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao Prevfogo;
- Elaborar expedientes que lhe forem solicitados com relação à prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;Recolher no término do contrato e em Brigada conjunto com o Chefe da Brigada todo o acervo documental , bem como o material, equipamentos e ferramentas disponibilizados.
- Orientar e conduzir reuniões com os Chefes de Brigada para a execução das atividades finalísticas, e administrativas do Prevfogo, repassando documentos e cobrando a execução dentro do prazo;
- Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, zelando pela sua conservação e manutenção;
- Viabilizar e prestar apoio logístico na execução de aceiros e combates aos incêndios florestais, sempre que necessário;
- Cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;

- Realizar todas as atividades de um Chefe de Brigada e de Esquadrão, quando necessário;
- Realizar e coordenar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras atividades relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;

2.2 Área II – Gerente Federal do Fogo – Geoprocessamento

2.2.1 Remuneração mensal: 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

2.2.2 Requisitos Básicos: Nível Superior, na área ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com claro conhecimento e experiência em técnicas de Geoprocessamento.

2.2.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.2.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

2.2.5 Atribuições:

- Auxiliar a Coordenação Estadual do Prevfogo ou Núcleo de Pesquisa e Monitoramento – NPM (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas;
- Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- Manipular dados do tipo matricial (imagens de satélite e análogos) e vetorial em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica);
- Identificar e mapear as cicatrizes e marcas de queima e incêndios ocorridos em vegetação nativa ou plantada e em áreas ocupadas por atividades agropastoris, bem como identificar áreas com cobertura vegetal degradada ou desmatada;
- produzir dados e informações em formato de tabela a partir de intersecção (análise espacial) de dados vetoriais;
- produzir mapas, apresentando claramente as informações necessárias e manejando adequadamente conceitos cartografia e sistemas de projeção;
- apresentar como gráficos e tabelas as informações oriundas de Sistemas de Informações Geográficas;
- Apoiar as atividades finalísticas do Ibama;
- Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;
- Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigada Federal.

2.3 Serão descontados do valor bruto: INSS e Auxílio-transporte (quando solicitado).

3. DAS VAGAS:

CARGO	DF
GERENTE FEDERAL	
Área I – Administrativo	02
Área II – Geoprocessamento	01

3.1 Os candidatos deverão optar pela área correspondente ao cargo que concorrerá no momento da inscrição, observando o quantitativo de vaga. Não será permitida a inscrição em mais de uma área.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1 Não haverá vaga exclusiva para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

5.2 O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição preenchida, conforme modelo anexo, em letra de forma legível e seu curriculum vitae, conforme modelo anexo III e anexo IV, entre os dias **2 e 5 de maio de 2017, das 9h às 17h na Asibama, SCEN Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Área de Lazer**, informando o cargo ao qual concorrerá.

5.3 O candidato é responsável pelas informações fornecidas em seu Currículo, devendo serem comprovadas, caso seja convocado para assinatura de contrato de trabalho.

5.4 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Civil.

5.5 A inscrição será pessoal e intransferível.

5.5.1 Apenas para os candidatos que tenham sido convocados oficialmente pelo Ibama para atuarem como colaboradores eventuais a inscrição poderá ser realizada por procuração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 Caso haja mais de uma inscrição em cargos diferentes, será considerada a data da última inscrição efetuada.

6.3 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e fora do prazo.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA:

7.1. A seleção está estruturada em etapas **eliminatórias e classificatórias**, conforme o cargo para o qual o (a) candidato (a) está concorrendo, somente passando para a fase posterior o (a)

candidato (a) que obtiver o desempenho esperado em cada etapa.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA TODOS OS CARGOS:

8.1 A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção dos candidatos aptos para participarem dos Testes Específicos, serão avaliados por uma Comissão de servidores indicados pelo Coordenador Nacional do Prevfogo em Brasília.

8.2 Os candidatos com as melhores notas no curriculum, modelo anexo, e classificados 3 (três) vezes o número de vaga serão convocados para participar dos testes específicos para os cargos de Gerente, conforme o número de vaga da área escolhida.

9. DOS TESTES ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE GERENTE

9.1 ÁREA I – Gerente do Fogo:

9.1.1 Elaborar Nota Informativa com tamanho de arquivo ideal **(2 pontos)**

9.1.2 Preencher Relatório de Ocorrência de Incêndio – ROI **(2 pontos)**

9.1.3 Preencher Plano de Queima **(2 pontos)**

9.1.4 Preencher Relatório Mensal **(2 pontos)**

9.1.5 Preencher Relatório de Foco Falso **(2 pontos)**

9.2 Os modelos seguem anexos a este edital e serão fornecidos pelo Prevfogo no dia dos testes.

9.3 ÁREA II Gerente em Geoprocessamento:

9.2.1 A partir de uma imagem, manipular dado do tipo matricial e vetoriais em Sistemas de Informações Geográficas; **(2 pontos)**

9.2.2 Identificar imagens de satélites e vetorização de cicatrizes; **(2 pontos)**

9.2.3 Produzir mapas e inserir dados; **(2 pontos)**

9.2.4 Produzir dados mediante manipulação de informações geográficas; **(2 pontos)**

9.2.5 Apresentar gráficos do tipo Barra e Pizza. **(2 pontos)**

9.4 Os candidatos terão o prazo de até 03 (três) horas para conclusão dos testes especificados acima.

9.5 A data, local e horário dos testes serão devidamente publicados no site do Ibama, após o período de inscrição.

9.6 Os Testes Específicos são de caráter classificatório e eliminatório e a nota para aprovação será de 6 pontos.

9.7 A nota final para o cargo de Gerente será o soma do curriculum com a nota do Teste Específico.

9.8 Para os Teste Específico os candidatos deverão levar caneta esferográfica preta ou azul.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

10.1.1 Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;

10.1.2 Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade;

10.1.3 Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo Prevfogo/Ibama, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

10.1.4 A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

11. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO:

11.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado, conforme **itens 8 e 9**.

11.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

11.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios.

11.4 Ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 65 anos completos, na data da inscrição para o cargo Gerente.

11.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

11.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.

11.7 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

11.8 Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.

11.9 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

11.10 Cumprir as determinações deste edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo de Seleção, observando a classificação, número de vagas e a idade limite para cada cargo.

12.2 O candidato que for selecionado para contratação deverá preencher Ficha de Cadastro, junto ao Núcleo de Administração e Contratação de Brigada, em letra de forma legível, sem rasuras, para conferência do servidor do Prevfogo.

12.3 O candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.4 A data de contratação do Gerente deverá obedecer ao interesse da administração pública.

12.5 Documentos necessários para a contratação dos candidatos:

12.5.1 Carteira de Identidade, com data de expedição.

12.5.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número.

12.5.3 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.

- 12.5.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor.
- 13.5.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular. Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios.
- 12.5.6 Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 12.5.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
- 12.5.8 Comprovante da última votação (dos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- 12.5.9 Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho”.
- 12.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato.
- 12.5.11 Tipo Sanguíneo e Fator RH.

12.6 Além dos documentos e requisitos listados nos itens acima, o candidato deverá apresentar, também:

12.6.1 Para recebimento do pagamento mensal: documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).

12.6.1.1 O candidato que abrir conta no banco deverá procurar sua agência e verificar o prazo de realizar movimentações, tais como depósitos mínimos para que a conta não seja cancelada, até o recebimento do primeiro pagamento. A conta não movimentada devidamente no prazo estipulado pela agência é considerada inativa e impossibilita o recebimento do pagamento pelo Gerente.

12.6.2 Para fazer jus ao auxílio pré-escolar: Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (de 0 a 06 anos incompletos) e Cadastro de Pessoa Física – CPF desses filhos menores. Na falta deste, será aceito outro documento que possua a numeração do CPF como carteira de identidade. O candidato deverá preencher, assinar e entregar o Formulário de Requerimento de Auxílio Pré-Escolar constante no Anexo deste Edital, no ato da contratação.

12.7 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 105 de 21 de fevereiro de 2017 do Ministério do Meio Ambiente, nº 8 de 6 de abril de 2017 do Ibama e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no Ibama, na ocasião do aproveitamento no cargo. O período de experiência é de 30 (trinta) dias.

12.8 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança

de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.

12.9 Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas do Prevfogo/Ibama terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

12.10 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo Gerente em localidades diversas de sua lotação.

12.11 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão divulgados na página do Ibama no endereço <http://lbama.gov.br/editais-e-convites>.

12.12 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta no site institucional do Ibama, <http://lbama.gov.br/editais-e-convites>, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O Prevfogo não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail prevfogo.nct@gmail.com no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação dos resultados da análise curricular e dos Testes Específicos e de 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado final, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

13.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

13.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

13.4 Os recursos, uma vez analisados pelos técnicos responsáveis, serão devidamente divulgados ao público e informados diretamente ao candidato.

13.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para as demandas judiciais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo simplificado implicará na eliminação

sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado público.

15.2 O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.

15.3 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

Brasília, 20 de abril de 2017.

GABRIEL CONSTANTINO ZACHARIAS

Chefe do Centro Especializado Prevfogo